



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/ 2017

O Presidente, Exmo. Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 18.17, do Edital nº 01/2017, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, Do cargo, subitem 3.1, Cargos de Nível Superior, Cargos por área e especialização, as nomenclaturas dos cargos ficam **AJUSTADAS**, para fins de adequação ao link de inscrição, a saber:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Área de Gestão de Pessoas (Controle Funcional, Administração de Pessoal, Gestão de Pessoas)	Área de Gestão de Pessoas - 01
Área de Gestão de Pessoas (Desenvolvimento de Pessoas)	Área de Gestão de Pessoas - 02
Área de Licitação, Contratos e Convênios (Compras; Patrimônio e Materiais)	Área de Licitação, Contratos e Convênios - 01
Área de Licitação, Contratos e Convênios (Licitação, Contratos e Convênios)	Área de Licitação, Contratos e Convênios - 02
Área Administrativa (Serviços Gerais)	Área Administrativa - 01
Área Administrativa (Gestão da Qualidade)	Área Administrativa - 02
Área Legislativa (Apoio de Plenário, Plenário, Apoio Técnico em Processos Legislativos, Protocolo de Processos Legislativos, Comissões, Redação Final, Expediente)	Área Legislativa - 01
Área Legislativa (Informação Legislativa)	Área Legislativa - 02
Área do Gabinete da Presidência (Centro de Cultura)	Área do Gabinete da Presidência - 01
Área do Gabinete da Presidência (Memorial)	Área do Gabinete da Presidência - 02

2. No item 3, Do cargo, subitem 3.1, Cargos de Nível Superior, Especialista, Odontólogo, Carga Horária, **ONDE SE LÊ** "40 horas", **LEIA-SE** "24 horas".

3. No item 4, Das inscrições, subitem 4.2, fica **EXCLUÍDA** a alínea "i":

- i) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.



4. No Anexo I, Conteúdo Programático, Cargos de Nível Superior - Carreira Nível Especialista, Advogado Legislativo, Direito Constitucional, fica **EXCLUÍDO** o trecho abaixo:

“Procuradoria do Estado e Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 15/1980, Lei Complementar nº 53/1988).”

5. No Anexo I, Conteúdo Programático, Cargos de Nível Superior - Carreira Nível Especialista, Advogado Legislativo, Direito Processual Civil, fica **EXCLUÍDO** o trecho abaixo:

“Custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 3.350/1999 e suas alterações). Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.”

6. No Anexo I, Conteúdo Programático, Cargos de Nível Superior - Carreira Nível Especialista, Arquiteto, **ONDE SE LÊ** “Lei Federal nº 9.795/2000”, **LEIA-SE** “Lei Federal nº 9.795/1999”

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Salvador/BA, 04 de dezembro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente
Câmara Municipal de Salvador